



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 06/2006

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas ao Concurso Público para o provimento efetivo dos cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto neste edital:

• **ENFERMEIRO I**

Salário: Referência 19-A e demais benefícios

Jornada: 40 horas semanais

Vagas: 01

Pré-requisitos: Graduação em Enfermagem e inscrição no COREN.

Descrição Sumária: Organizar e dirigir os serviços de enfermagem. Realizar procedimentos administrativos referentes à área de enfermagem. Auxiliar o médico nos procedimentos.

• **TERAPEUTA OCUPACIONAL I**

Salário: Referência 18-A e demais benefícios

Jornada: 40 horas semanais

Vagas: 01

Pré-requisitos: Conclusão do Curso de Terapia Ocupacional e inscrição no CREFITO.

Descrição Sumária: Atender os pacientes individualmente ou em grupos.

Desenvolver programas de promoção e prevenção específicos à área da terapia ocupacional e programas com enfoques multidisciplinares.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

2. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e ter 18 anos completos;
- b) Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- d) Gozar de boa saúde física e mental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal da Administração

Departamento de Recursos Humanos

e) Ter os pré-requisitos estabelecidos neste edital.

3. As **INSCRIÇÕES** serão efetuadas nos dias **26, 27 e 28 de abril de 2006, no horário das 8:30 às 15:00 horas no Tiro de Guerra, Rua Silvio Marchione 2-5 – Vila Universitária.**

4. **Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:**

a) Original da Cédula Oficial de Identidade (RG);

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ **25,00 (vinte e cinco reais)**. Importância não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro **nas agências do Banco do Brasil na conta da Prefeitura Municipal de Bauru nº 73.100-5, agência nº 2980-7, Código 180**. Não será aceito pagamento com cheque;

Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma;

Conforme Lei n.º 4385/99, **alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006**, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, **DOAÇÃO DE SANGUE, no ano 2006, em hospitais públicos e privados do Município de Bauru.**

5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

6. No caso de inscrição por procuração deverão ser apresentados: instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue, cópia legível do documento do candidato (identidade -RG). Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida;

7. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

8. **Os candidatos com deficiência visual que necessitarem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.**

II – DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

• ENFERMEIRO I

O concurso constará de:

Prova I – Com 40 questões objetivas versando sobre os assuntos do programa indicado abaixo, valendo 70 pontos, em caráter eliminatório na qual o candidatos deverá obter no mínimo 42 pontos.

Prova II – Com 4 questões dissertativas, versando sobre os assuntos do programa indicado abaixo, valendo 20 pontos em caráter eliminatório na qual o candidatos deverá obter no mínimo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal da Administração

Departamento de Recursos Humanos

10 pontos.

Análise de Títulos valendo **10 pontos** em caráter classificatório e para efeito de classificação serão considerados os fatores indicados abaixo:

FATORES DE AVALIAÇÃO

. **Curso de Doutorado:** 2,0 (total)

. **Curso de Mestrado:** 1,5 (total)

. **Especialização na área:** (1,0 total)

Cursando = 0,5

Concluído = 1,0

. **Experiência na função (Enfermeiro):** (4,0 total)

6 meses até 1 ano = 0,5

mais de 1 ano até 2 anos = 1,0

mais de 2 anos até 4 anos = 2,0

mais de 4 anos = 4,0

. **Cursos específicos da área nos últimos 05 anos** (contando como data limite, a data da entrega dos Títulos: (1,5 total)

Menor que 20 horas = (0,5 total) cada 0,10

Igual ou maior que 20 horas = (1,5 total) cada 0,25

PROGRAMA:

1) Técnicas desenvolvidas no exercício de enfermagem:

- Administração de medicação, Métodos e vias de administração, curativos, etc..

2) Assistência de enfermagem clínico-cirúrgica:

2.1) Funções do Enfermeiro(a) nos exames complementares:

- Anamnese

- Exame físico

- Posições

- Sinais e sintomas

- Complicações

- Cuidados de enfermagem

3) Assistência de enfermagem materno-infantil:

- Desenvolvimento e aspectos psicológicos da gravidez

- Gravidez de alto risco e baixo risco

- Acompanhamento do pré-natal

4) Assistência de enfermagem em Pediatria:

- Desidratação e desnutrição

- Doenças respiratórias

- Problemas dermatológicos e neurológicos

5) Assistência de enfermagem na saúde mental:

- Desenvolvimento psicológico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal da Administração

Departamento de Recursos Humanos

- Distúrbios psicológicos
- Abuso de drogas e álcool
- 6) Métodos de esterilização e desinfecção;
- 7) Assistência de enfermagem em Saúde Pública:
 - No programa nacional de imunizações
 - No programa de DST e AIDS
 - No programa de hipertensão
 - No programa de diabete
 - No programa do adolescente
 - No programa do trabalhador
 - No programa de assistência integral à saúde da mulher
 - No programa de hanseníase e tuberculose
 - Programa de saúde da família
 - No programa de Agentes comunitários
 - No Programa de defesa da vida
 - No Programa de puericultura
- 8- Enfermagem nas Urgências e emergências;
- 9. Acolhimento com avaliação e classificação de riscos;
- 10. Assistência de enfermagem nas situações de urgências/emergências adulta;
- 11. Assistência de enfermagem a pacientes obstétricos e ginecológicos; Política de atendimento das urgências e emergências clínicas, traumáticas, obstétricas e psiquiátricas;
- 12. Assistência de enfermagem nas situações de urgência ao R/N e criança;
- 13. Assistência de enfermagem ao paciente na U.T. I;
- 14. Assistência de enfermagem no aleitamento materno;
- 15. Isolamento e precaução padrão;
- 16. Sistematização da Assistência de Enfermagem;
- 17. Ética.

BIBLIOGRAFIA:

01. BRASIL, Ministério da Saúde. Manual técnico para o controle da tuberculose: cadernos da atenção básica. Secretaria de Políticas de Saúde Departamento de Atenção Básica. 6ª ed. Revisada e ampliada – Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
02. BRASIL. Ministério da Saúde. Gestação de alto risco. 4ª ed., Brasília, 2000. 164p.
03. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Procedimentos para vacinação, 4ª ed. Brasília, 2001.
04. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Enfermagem: Programa de Saúde da Família. Instituto para o desenvolvimento da Saúde. Brasília, 2001.
05. BRASIL. Ministério da Saúde. Urgências e emergências maternas. Brasília, 2000.
06. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia para controle da hanseníase. 1ª ed., Brasília, 2002.
07. BRASIL. Ministério da Saúde. Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher. Brasília, 2001.
08. BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência pré-natal/ manual técnico. 3ª ed., Brasília, 2000.
09. BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de reorganização da atenção à hipertensão arterial e ao diabetes mellitus: Manual de hipertensão arterial e diabetes millitus. Brasília, 2001.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Programas de Agentes Comunitários. Brasília, 1995.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Violência intrafamiliar, Orientações para a prática em serviço.
12. Cadernos da Atenção Básica nº 8. Brasília, 2002.
13. Conselho Estadual de Saúde: SUS é legal- legislação Federal e Estadual, Secretaria de Saúde- RS, 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal da Administração

Departamento de Recursos Humanos

14. Guyton, A.C., Hall, J.E. tratado Fisiologia Médica 10º edição, 2002.
15. Documentos Básicos de enfermagem
Principais Leis e Resolução que regulamentam exercício profissional
16. Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002, regulamenta as Urgências e Emergências
17. Código Ética dos Profissionais de Enfermagem
18. ALFARO, LEFREVE, ROSALINDA. Aplicação do processo de enfermagem: promoção do cuidado colaborativo. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
19. FELLIPPE JUNIOR, J. Pronto Socorro: Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1983. 965 p.
20. BENEDET, S.A.; BUB, M. B.C. Manual de Diagnóstico de Enfermagem. Uma abordagem baseada na teoria das necessidades humanas básicas e na classificação diagnóstica da NANDA – 1ª ed. Florianópolis: Bernúcia Editora, 2001, 220 p.
21. CARPENITO, L.J. Diagnósticos de Enfermagem; aplicação à prática clínica. 6ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997, 812p.
22. ROUQUAYOROL.M.Z.- Epidemiologia & Saúde. 5ª ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 1999.
23. TAYLOR, C.M. Fundamentos de Enfermagem Psiquiátrica de Mereness, 3ª Ed. Porto Alegre, Artes Médicas, 1992.
24. BRASIL, Ministério da Saúde, HumanizaSUS, política nacional de humanização – documentno base para gestores e trabalhadores do SUS, Brasília M.S. 2004.
25. Manual de DST-2006, www.aids.gov.br

• TERAPEUTA OCUPACIONAL I

O concurso constará de:

Prova I – Com 40 questões objetivas versando sobre os assuntos do programa indicado abaixo, valendo 80 pontos, em caráter eliminatório na qual o candidatos deverá obter no mínimo 48 pontos.

Análise de Títulos valendo **20 pontos** em caráter classificatório e para efeito de classificação serão considerados os fatores indicados abaixo:

FATORES DE AVALIAÇÃO

. **Doutorado** = 1,25 (total)

. **Mestrado** = 0,75 (total)

. **Especialização na área: (2,0 total)**

Cursando = 1,0

Concluído = 2,0

. **Aprimoramento Profissional: (2,0 total)**

Cursando = 1,0

Concluído = 2,0

. **Experiência Profissional em Saúde Mental, incluindo estágio específico: (4,0 total)**

6 meses até 1 ano = 0,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal da Administração

Departamento de Recursos Humanos

mais de 1 ano até 2 anos = 1,0

mais de 2 anos até 3 anos = 2,0

mais de 3 anos = 4,0

. Experiência Profissional em outras áreas da Terapia Ocupacional, incluindo estágio extra curricular, monitoria, voluntariado: (2,0 total)

6 meses até 1 ano = 0,25

mais de 1 ano até 2 anos = 0,5

mais de 2 anos até 3 anos = 1,0

mais de 3 anos = 2,0

. Cursos específicos da área nos últimos 05 anos: (1,0 total)

Menor que 20 horas = (0,25 total) cada 0,05

Igual ou maior que 20 horas = (1,0 total) cada 0,10

. Participação em jornadas, encontros, seminários, simpósios, grupos de estudos, conferências, semana, nos últimos 05 anos: (1,0 total) – 0,1 cada.

. Participação em Congresso nos últimos 05 anos: (1,0 total) – 0,25 cada

. Trabalho apresentado em congresso nos últimos 05 anos: (2,0 total) – 1,0 cada

. Trabalhos publicados em livros ou revistas nos últimos 05 anos: (3,0 total) – 1,5 cada

PROGRAMA:

1. Políticas Saúde Mental – Brasil e Legislação vigente :

LEI ORGÂNICA DA SAÚDE Nº 8080 de 19/09/1990

. PORTARIA SNAS Nº 224 de 29/01/1992

. PORTARIA GM Nº 106 de 11/02/2000

. PORTARIA GM Nº 336 de 19/02/2002

. PORTARIA GM Nº 2077 de 31/10/2003

2. Recursos técnicos e procedimentos da clínica de Terapia Ocupacional

3. Terapia Ocupacional em Saúde Mental, tratamento, reabilitação e inclusão social.

4. Terapia Ocupacional em Saúde da Criança e do Adolescente (ECA).

5. Abordagem grupal em Terapia Ocupacional

6. Oficinas terapêuticas.

7. Psicopatologia

8. História e concepções do uso terapêutico de atividades e da Terapia Ocupacional.

III– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal da Administração

Departamento de Recursos Humanos

1. A prova escrita está prevista para o dia 7 de maio (domingo) às 9 horas, na Escola Santa Maria, Rua Presidente Kennedy 19-97, Vila Cardia.
2. O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS DO HORÁRIO PREVISTO PARA SEU INÍCIO, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.
3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de:
Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação, ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que se apresentar até às 8 horas e 50 minutos.
6. O não comparecimento à Prova Escrita, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.
7. No decorrer da prova não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.
8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do seu início. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas o caderno de questões.
9. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não será fornecido aos candidatos os exemplares do caderno de questões mesmo após o encerramento da prova. Serão disponibilizadas posteriormente no site <http://www.bauru.sp.gov.br> as questões objetivas e respectivos gabaritos.

IV– DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. As provas terão caráter eliminatório, e a nota final para o cargo de **Enfermeiro I**, será o resultado da somatória das notas das Provas I, II e Análise de Títulos. Para o cargo de **Terapeuta**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal da Administração

Departamento de Recursos Humanos

Ocupacional I a nota final será o resultado da somatória da nota da Prova e Análise de Títulos.

2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos estabelecidos no item

II- Das Provas e Pontuação.

3. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.) juntamente com data, local e horário para a entrega de Títulos.

4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

5. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente o candidato que:

- a-) Obtiver maior nota na Prova Objetiva;
- b-) Obtiver maior nota na Análise de Títulos;
- c-) Maior idade.

V – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação dos resultados no Diário Oficial de Bauru.

2. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

VI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Recursos Humanos

Bauru;

c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

d-) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- a) apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida nos itens I e II, e outros documentos que se julgar necessário;
- b) Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Bauru.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru, imprensa local e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pelas Portarias nº569/06 e 581/06 do Sr. Prefeito Municipal.

Bauru, 25 de abril de 2006.

FERNANDO FERREIRA JORGE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO